



"Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (18) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.407/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá - IPRECA, para o Exercício de 2.020”.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Artigo 5º, combinado com o inciso VII, artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.628 de 22/11/2019 (LOA para 2020)

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIUÁ - IPRECA**, para o Exercício Financeiro de 2.020, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$-5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das Contribuições de Previdência, Rendimentos de aplicações financeiras e Outras Receitas Correntes na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02, da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$-	5.500.000,00
ORÇAMENTÁRIAS	R\$-	2.302.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$-	1.521.000,00
RECEITAS PATRIMONIAL	R\$-	700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$-	81.000,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$-	3.198.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$-	3.198.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS	R\$-	5.500.000,00



"Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (18) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "PROGRAMA DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA" que apresentam o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	R\$-	3.770.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$-	3.450.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$-	320.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$-	30.000,00
INVESTIMENTOS	R\$-	30.000,00
RESERVAS	R\$-	1.700.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA – RPPS	R\$-	1.700.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	R\$-	5.500.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiuá, 22 de novembro de 2.019.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA SUPRA.

MAGNI NELSON DE OLIVEIRA PATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS